

J. Costa
D. Costa

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
CHEFIA DE ABONOS E TESOURARIA

24

Coluza:
R64e
R60
RAG
RA

AA
11 AGO 10

CIRCULAR Nº14/99
Pº. 02.05.02/99
00.03.30/99
Lisboa, 02AGO99

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE FINANÇAS

10 AGO 2010

ENTRADA N.º 53187
REP. D.F.

ASSUNTO: AJUDAS DE CUSTO- Prestação de provas de admissão
Refº: DL 119/85, de 22ABR

Nos termos da alínea e) do Artº 40º do Dec.Reg nº 44/94, de 2SET, e depois de o assunto ter sido submetido à apreciação do Comando de Pessoal e do Comando da Logística, informo que face ao nº 5 do artigo 1º do DL 119/85, de 22ABR, as deslocações para prestação de provas de admissão à AM, à ESE, à ESPE e às escolas da PSP e GNR não conferem direito ao abono de ajudas de custo, por as mesmas serem do interesse dos próprios.

DISTRIBUIÇÃO:
- Lista A

O CHEFE
[Assinatura]
ANTÓNIO MÁRIO V. MILA FILIPE
COR TIR AM

107/194

Centro de Classificação e Distribuição
Ente 2806
D. 99 08 09
FINANCEIRA